



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 14/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais para o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 110.856,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

02.13. Divisão de Desenvolvimento Social e Econômico, Proteção e Segurança

Funcional Programática: 13.392.0003.2004. Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Finalidades: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Parágrafo único - Os recursos financeiros, provenientes de transferências da União, compreendem: saldo PNAB Ciclo 1 no valor de R\$ 11.988,08, saldo PNAB Ciclo 2 no valor de R\$ 49.433,96 e Previsão PNAB Ciclo 3 no valor de R\$ 49.433,96.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de junho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Novais-SP, 18 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Novais/SP

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 14/2026, que ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais para o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”***.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, que executada de forma descentralizada, fortalece as ações e políticas públicas culturais do município.

Compreende o total financeiro de R\$ 110.856,00, sendo tais recursos financeiros provenientes de transferências da União, correspondente a: saldo PNAB Ciclo 1 no valor de R\$ 11,988,08, saldo PNAB Ciclo 2 no valor de R\$ 49.433,96 e Previsão PNAB Ciclo 3 no valor de R\$ 49.433,96.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal